

DECRETO N.º 034/2022

DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação dos membros Titulares e Suplentes dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência do Município de São Francisco do Piauí – IPMSF e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, com fulcro nas disposições da Lei Municipal nº 505/2016 e nas Resoluções nº 01/2016 e nº 02/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **Conselho Administrativo** do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Francisco do Piauí-PI, pelo triênio 2022 – 2025, conforme arts. 24 a 31 da Lei Municipal nº 505/2016 e Resolução nº 01/2016, os abaixo nominados:

§1º Membros indicados pelo Poder Executivo Municipal

I - Titular: Francisca das Chagas Rodrigues de Araújo, CPF nº 848.970.233-00

II - Suplente: Luziete Almeida da Silva Nascimento, CPF nº 858.234.653-00

§2º Membros indicados pelo Poder Legislativo Municipal

I - Titular: Diego Figueredo Mendes de Carvalho, CPF nº 024.794.663-02

II - Suplente: Leide Laura da Silva Souza Costa, CPF nº 945.953.053-20

§3º Membros indicados pelo Instituto de Previdência de São Francisco do Piauí – IPMS

I - Titular: Conceição de Maria Magalhães de Oliveira, CPF nº 044.062.513-08

II - Suplente: Valéria de Sousa Borges, CPF nº 899.095.853-91

§4º Membros eleitos pelos servidores como representantes dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social:

I - Titulares: Raimunda Nonata Pinheiro Lopes, CPF nº 372.869.603-00; Almerones Barbosa do Nascimento, CPF nº 782.812.293-49; João Mendes Batista Soares Neto, CPF nº 239.609.223-53; Alexandra Souza Lima, CPF nº 277.606.028-98 e Iracy Borges de Figueiredo, CPF nº 451.575.023-20.

II - Suplentes: Aurinete Maria de Oliveira Borges, CPF nº 240.805.943-72.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o **Conselho Fiscal** do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Francisco do Piauí do Estado do Piauí, pelo triênio 2022 – 2025, conforme previsão dos arts. 24 a 31 da Lei Municipal nº 505/2016, os abaixo nominados:



§1º Membros indicados pelo Poder Executivo Municipal

I - Titular: Rafaela Rodrigues da Silva, CPF nº 036.075.513-59

II - Suplente: Odineide Rei da Ungria, CPF nº 764.434.183-87

§2º Membros indicados pelo Poder Legislativo Municipal

I - Titular: José Moura Santos Júnior, CPF nº 690.080.863-87.

II - Suplente: Antônio Wilson Leite Vieira, CPF nº 449.233.333-91

§3º Membros indicados pelo Instituto de Previdência Social de São Francisco do Piauí – IPMSF

I - Titular: Sidilene Barros de Sousa, CPF nº 014.055.303-75

II - Suplente: Raimunda Matos Tavares Lima, CPF nº 565.467.503-68

§4º Membros eleitos pelos servidores como representantes dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social:

I - Titulares: Airton Matos Tavares, CPF nº 972.345.753-91, Valdemir Alexandre Dias, CPF nº 858.920.253-49 e Vilma Soares Mendes, CPF nº 553.228.833-04.

II - Suplentes: Ione Pereira, CPF nº 451.577.903-68 e Artenísia de Moura Dias, CPF nº 352.481.458-13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Piauí (PI), 13 de outubro de 2022.

Antônio Martins de Carvalho

Prefeito Municipal

Id:089B7816193657EE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

Processo Administrativo nº 038/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

De acordo. Dispensar a licitação nos termos do art. 24º, inciso V da Lei nº 8.666/1993, e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta da empresa POSTO SANTA ISABEL LTDA - ME, CNPJ nº 26.070.671/0001-12, para a Aquisição de Kit de Diesel para a Recuperação de Recuperação de 11,57 Km de Estradas Vicinais, entre a localidade Pau D'Arco até a localidade Uruque Zona Rural do Município de Santo Inácio do Piauí - PI, Conforme Convênio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SDE), no valor global de R\$ 200.000,64 (duzentos mil, e sessenta e quatro centavos), conforme consta dos autos.

Publique-se.

Santo Inácio do Piauí - PI, 13 de outubro de 2022.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal

Id:0B620306D44A58EF



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, convocá-los a participarem de uma Audiência Pública para tratar da seguinte pauta:

- ✓ 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao quadrimestre de maio a agosto de 2022.
- ✓ Data de realização: 17/10/2022
- ✓ Horário: 09:30h
- ✓ Local: Câmara Municipal de Vereadores

Base legal: Atende ao que determina a Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 - que regulamentou a Emenda Constitucional 29, instituindo em seu artigo 36, da Seção (da prestação de contas), do Capítulo IV (da Transparência, Visibilidade, fiscalização, avaliação e controle), a apresentação de relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, em audiência pública.

Joaquim Pires (PI), 03 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

Joseanne de Albuquerque Fortes
Secretária Municipal de Saúde

Id:0738329DBBAC5858



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 034/2022

DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação dos membros Titulares e Suplentes dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência do Município de São Francisco do Piauí - IPMSF e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, com fulcro nas disposições da Lei Municipal nº 505/2016 e nas Resoluções nº 01/2016 e nº 02/2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Francisco do Piauí-PI, pelo triênio 2022 - 2025, conforme arts. 24 a 31 da Lei Municipal nº 505/2016 e Resolução nº 01/2016, os abaixo nominados:

§1º Membros indicados pelo Poder Executivo Municipal

I - Titular: Francisca das Chagas Rodrigues de Araújo, CPF nº 848.970.233-00

II - Suplente: Luziete Almeida da Silva Nascimento, CPF nº 858.234.653-00

§2º Membros indicados pelo Poder Legislativo Municipal

I - Titular: Diego Figueredo Mendes de Carvalho, CPF nº 024.794.663-02

II - Suplente: Leide Laura da Silva Souza Costa, CPF nº 945.953.053-20

§3º Membros indicados pelo Instituto de Previdência de São Francisco do Piauí - IPMS

I - Titular: Conceição de Maria Magalhães de Oliveira, CPF nº 044.062.513-08

II - Suplente: Valéria de Sousa Borges, CPF nº 899.095.853-91

§4º Membros eleitos pelos servidores como representantes dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social:

I - Titulares: Raimunda Nonata Pinheiro Lopes, CPF nº 372.869.603-00; Almerones Barboza do Nascimento, CPF nº 782.812.293-49; João Mendes Batista Soares Neto, CPF nº 239.609.223-53; Alexandra Souza Lima, CPF nº 277.606.028-98 e Tracy Borges de Figueiredo, CPF nº 451.575.023-20.

II - Suplentes: Aurinete Maria de Oliveira Borges, CPF nº 240.805.943-72.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Francisco do Piauí do Estado do Piauí, pelo triênio 2022 - 2025, conforme previsão dos arts. 24 a 31 da Lei Municipal nº 505/2016, os abaixo nominados:

§1º Membros indicados pelo Poder Executivo Municipal

I - Titular: Rafaela Rodrigues da Silva, CPF nº 036.075.513-59

II - Suplente: Odineide Rei da Ungria, CPF nº 764.434.183-87

§2º Membros indicados pelo Poder Legislativo Municipal

I - Titular: José Moura Santos Júnior, CPF nº 690.080.863-87.

II - Suplente: Antônio Wilson Leite Vieira, CPF nº 449.233.333-91

§3º Membros indicados pelo Instituto de Previdência Social de São Francisco do Piauí - IPMSF

I - Titular: Sidilene Barros de Sousa, CPF nº 014.055.303-75

II - Suplente: Raimunda Matos Tavares Lima, CPF nº 565.467.503-68

§4º Membros eleitos pelos servidores como representantes dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social:

I - Titulares: Ailton Matos Tavares, CPF nº 972.345.753-91, Valdemir Alexandre Dias, CPF nº 858.920.253-49 e Vilma Soares Mendes, CPF nº 553.228.833-04.

II - Suplentes: Ione Pereira, CPF nº 451.577.903-68 e Arsenísia de Moura Dias, CPF nº 352.481.458-13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Piauí (PI), 13 de outubro de 2022.

Antônio Martins de Carvalho
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
AV. LAURENTINO PEREIRA NETO, 678, CENTRO.
CNPJ: 06.553.994/0001-50
CEP: 64.550-000 – SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ - PI



**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E DO
CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI.**

Aos quatorze de outubro de dois mil e vinte e dois, na Câmara Municipal de Vereadores, situada à Rua Ditoso Mendes, S/nº, CEP 64550-000 São Francisco do Piauí-PI, o Prefeito Municipal, Sr. Antônio Martins de Carvalho, declara solenemente empossados como membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Francisco do Piauí-PI/IPMSF, os nomeados pelo Decreto Municipal nº 34/2022, de 13 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 14 de outubro de 2022, Edição **IVDCLXXIX**, para o triênio 2022-2025, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 505/2016, conforme relacionados abaixo:

MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

1. RAIMUNDA NONATA PINHEIRO LOPES, CPF nº 372.869.603-00

Assinatura: Raimunda Nonata Pinheiro Lopes

2. ALMERONES BARBOSA DO NASCIMENTO, CPF nº 782.812.293-49

Assinatura: Almerones Barbosa do Nascimento

3. JOÃO MENDES BATISTA SOARES NETO, CPF 239.609.223-53

Assinatura: João Mendes Batista Soares Neto

4. ALEXANDRA SOUZA LIMA, CPF nº 277.606.028-98

Assinatura: Alexandra Souza Lima

5. IRACY BORGES FIGUEIREDO, CPF nº 451.575.023-20

Assinatura: Iracy Borges de Figueiredo

6. AURINETE MARIA DE OLIVEIRA BORGES, CPF nº 240.805.943-72

Assinatura: Aurinete M^{te} de Oliveira Borges

7. FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES ARAÚJO, CPF nº 848.970.233-00

Assinatura: Francisca das Chagas Rodrigues Araújo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
AV. LAURENTINO PEREIRA NETO, 678, CENTRO.
CNPJ: 06.553.994/0001-50
CEP: 64.550-000 – SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ - PI



8. LUZIETE ALMEIDA DA SILVA NASCIMENTO, CPF nº 858.234.653-00

Assinatura: Luizete Almeida da Silva Nascimento

9. DIEGO FIGUEIREDO MENDES CARVALHO, CPF nº 024.794.663-02

Assinatura: Diego Figueiredo Mendes de Carvalho

10. LEIDE LAURA DA SILVA SOUZA COSTA, CPF nº 945.953.053-20

Assinatura: Leide Laura da Silva Souza Costa

11. CONCEIÇÃO DE MARIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA, CPF nº 044.062.513-08

Assinatura: Conceição de Maria Magalhães de Oliveira

12. VALÉRIA DE SOUSA BORGES, CPF nº 899.095.853-91

Assinatura: Valéria de Sousa Borges

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

1. AIRTON MATOS TAVARES, CPF nº 972.345.753-91

Assinatura: Airton Matos Tavares

2. VALDEMIR ALEXANDRE DIAS, CPF nº 858.920.253-49

Assinatura: Valdemir Alexandre Dias

3. VILMA SOARES MENDES, CPF nº 553.228.833-04

Assinatura: Vilma Soares Mendes

4. IONE PEREIRA, CPF nº 451.577.903-68

Assinatura: Ione Pereira

5. ARTENÍSIA DE MOURA DIAS, CPF nº 352.481.458-13

Assinatura: Artenísia de Moura Dias

6. RAFAELA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 036.075.513-59

Assinatura: Rafaela Rodrigues da Silva



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
AV. LAURENTINO PEREIRA NETO, 678, CENTRO.
CNPJ: 06.553.994/0001-50
CEP: 64.550-000 – SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ - PI



7. ODINEIDE REI DA UNGRIA, CPF nº 764.434.183-87

Assinatura: Odineide Rei da Ungria

8. JOSÉ MOURA SANTOS JÚNIOR, CPF nº 690.080.863-87

Assinatura: José Moura Santos Júnior

9. ANTÔNIO WILSON LEITE VIEIRA, CPF nº 449.233.333-91

Assinatura: Antônio Wilson Leite Vieira

10. SIDILENE BARROS DE SOUSA, CPF nº 014.055.303-75

Assinatura: Sidilene Barros de Sousa

11. RAIMUNDA MATOS TAVARES LIMA, CPF nº 565.467.503-68

Assinatura: Raimunda Matos Tavares Lima

São Francisco do Piauí (PI), 14 de outubro de 2022


ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO



A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas - BCP nº 07, qual seja: O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável.

Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

Se não configurada a lesão a um interesse protegido juridicamente, não se configura a nulidade do ato. É a premissa inicial que deve ser seguida na análise de recursos administrativos interpostos.

Assim, ninguém duvida que as finalidades da licitação sejam "garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional" (art. 3º, caput, da Lei 8.666/93).

Nessa esteira, a lição segue afirmando que "O procedimento licitatório previsto nesta lei caracteriza ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera da Administração Pública" (art. 4º, par. un., da Lei 8.666/93).

Conforme já narrado, o Recurso foi protocolado em tempo hábil, logo tempestivo. Observa-se que os motivos que inabilitaram a empresa, segundo análise técnica do setor de Engenharia do Município, foram que a Recorrente deixou de atender o previsto nos itens 6.2 e 9.6 do Edital, que segundo esta, em suas alegações, tal análise foi feita de forma equivocada, por atender rigorosamente todas as exigências do Edital.

De acordo com o art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, "é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".

Não se pode olvidar que a administração deve sim buscar seleção da proposta mais vantajosa, porém sem comprometer os demais princípios atinentes ao julgamento e processamento da licitação tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo das propostas.

Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos da informação da CPL, opinamos para o CONHECIMENTO do recurso formulado pela empresa Recorrente, e converto em diligência para que seja remetido ao setor técnico responsável, para a emissão de Parecer pelo Engenheiro do município, de forma que possa demonstrar em termos técnicos os motivos que justificaram a inabilitação da Recorrente, para que assim, seja emitido parecer jurídico quanto ao mérito do recurso, pelo seu IMPROVIMENTO OU PROVIMENTO por fatos e fundamentos acima delineados.

Por fim, ressalte-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança n.º 24.078, rel. Ministro Carlos Velloso.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

São Francisco do Piauí (PI), 27 de outubro de 2022

Matheus de Carvalho Ribeiro Gonçalves Soares
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PI 13783

Id:10EF17B9D803AE51



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
AV. LAURENTINO PEREIRA NETO, 678, CENTRO.
CNPJ: 06.558.994/0001-50
CEP: 64.550-000 - SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ - PI



TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E DO CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI.

Aos quatorze de outubro de dois mil e vinte e dois, na Câmara Municipal de Vereadores, situada à Rua Diloso Mendes, S/nº, CEP 64550-000 São Francisco do Piauí-PI, o Prefeito Municipal, Sr. Antônio Martins de Carvalho, declara solenemente empossados como membros do Conselho Administrativo de do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Francisco do Piauí-PI/PMSP, os nomeados pelo Decreto Municipal nº 34/2022, de 13 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 14 de outubro de 2022, Edição IVDCXXIX, para o triênio 2022-2025, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 505/2016, conforme relacionados abaixo:

MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

1. RAIMUNDA NONATA PINHEIRO LOPES, CPF nº 372.869.603-00
Assinatura: *Raimunda Nonata Pinheiro Lopes*
2. ALMERONES BARBOSA DO NASCIMENTO, CPF nº 782.812.293-49
Assinatura: *Almerones Barbosa do Nascimento*
3. JOÃO MENDES BATISTA SOARES NETO, CPF 239.609.223-53
Assinatura: *João Mendes Batista Soares Neto*
4. ALEXANDRA SOUZA LIMA, CPF nº 277.606.028-98
Assinatura: *Alexandra Souza Lima*
5. IRACY BORGES FIGUEIREDO, CPF nº 451.575.023-20
Assinatura: *Iracy Borges de Figueiredo*
6. AURINETE MARIA DE OLIVEIRA BORGES, CPF nº 240.805.943-72
Assinatura: *Aurinete Mª de Oliveira Borges*
7. FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES ARAÚJO, CPF nº 848.970.233-00
Assinatura: *Francisca das Chagas Rodrigues Araújo*

Página 1 de 3

8. LUZIE TE ALMEIDA DA SILVA NASCIMENTO, CPF nº 858.234.653-00
Assinatura: *Luziete Almeida da Silva Nascimento*
9. DIEGO FIGUEIREDO MENDES CARVALHO, CPF nº 024.794.663-02
Assinatura: *Diego Figueiredo Mendes de Carvalho*
10. LEIDE LAURA DA SILVA SOUZA COSTA, CPF nº 945.953.053-20
Assinatura: *Leide Laura da Silva Souza Costa*
11. CONCEIÇÃO DE MARIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA, CPF nº 044.062.513-08
Assinatura: *Conceição de Maria Magalhães de Oliveira*
12. VALÉRIA DE SOUSA BORGES, CPF nº 899.095.853-91
Assinatura: *Valéria de Sousa Borges*

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

1. AIRTON MATOS TAVARES, CPF nº 972.345.753-91
Assinatura: *Airton Matos Tavares*
2. VALDEMIR ALEXANDRE DIAS, CPF nº 858.920.253-49
Assinatura: *Valdemir Alexandre Dias*
3. VILMA SOARES MENDES, CPF nº 553.228.833-04
Assinatura: *Vilma Soares Mendes*
4. IONE PEREIRA, CPF nº 451.577.903-68
Assinatura: *Ione Pereira*
5. ARTENÍSIA DE MOURA DIAS, CPF nº 352.481.458-13
Assinatura: *Artenísia de Moura Dias*
6. RAFAELA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 036.075.513-59
Assinatura: *Rafaela Rodrigues da Silva*

Página 2 de 3

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
AV. LAURENTINO PEREIRA NETO, 678, CENTRO.
CNPJ: 06.553.994/0001-50
CEP: 64.550-000 – SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ - PI



7. ODINEIDE REI DA UNGRIA, CPF nº 764.434.183-87

Assinatura: *Odineide Rei da Ungria*

8. JOSÉ MOURA SANTOS JÚNIOR, CPF nº 690.080.863-87

Assinatura: *José Moura Santos Júnior*

9. ANTÔNIO WILSON LEITE VIEIRA, CPF nº 449.233.333-91

Assinatura: *Antônio Wilson Leite Vieira*

10. SIDILENE BARROS DE SOUSA, CPF nº 014.055.303-75

Assinatura: *Sidilene Barros de Sousa*

11. RAIMUNDA MATOS TAVARES LIMA, CPF nº 565.467.503-68

Assinatura: *Raimunda Matos Tavares Lima*

São Francisco do Piauí (PI), 14 de outubro de 2022

Antônio Martins de Carvalho
ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Página 3 de 3

Id:OCC54750BF65AEAD



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ,

Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público, Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariooficialdosmunicipios.org), em 31 de Dezembro de 2019 • Edição MMMCMLXXXI.

CONSIDERANDO a necessidade de convocação de candidatos classificados para o cargo de PROFESSOR;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos classificados no Concurso Público, Edital nº 001/2019, conforme relação anexa, para enviar via e-mail os documentos para prefeiturascfo@gmail.com ou comparecer no setor de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí/PI, situada na Avenida Laurentino Pereira, nº 678, Centro, São Francisco do Piauí - PI, nos dias úteis do período compreendido entre 01 de novembro a 16 de novembro de 2022, no horário das 07:30h às 13:00h, para apresentar os documentos abaixo relacionados.

Art. 2º - Para investidura no cargo, o candidato convocado, constantes do Anexo I, do presente Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Cópia da Certidão de Casamento, se casado ou Certidão de Nascimento, se solteiro;
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Cópia do comprovante de qualificação (Diploma) exigida com histórico escolar;
- Atestado de Aptidão Física e Mental para o exercício das atribuições do cargo, fornecido por médico do trabalho;
- Cópia do último comprovante de votação;
- Cópia do Certificado de Reservista se for do sexo masculino;
- Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- Cópia do comprovante de registro no Conselho de Classe da Categoria, devidamente atualizado;
- Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;
- Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público";
- Atestado médico comprovante higiene física e mental do candidato, que deverá estar munido de: Raio X do Tórax, Parasitologia de Fezes, Sumário de Urina, Hemograma Completo, Eletroencefalograma e Atestado de Sanidade Mental (fornecido por psiquiatra).

- Declaração de ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para o cargo;
- Declaração de que não é sócio gerente/administrador de empresas, que mantém vínculo com a administração pública municipal;
- Declaração de bens e valores patrimoniais ou Declaração de IRPF vigente;
- Declaração de não acumulação ilegal de cargos, emprego ou função pública;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir.
- Comprovante de Conta Corrente no Bradesco, se possuir.
- Comprovante de CNH Cat D + Curso Prê Hospitalar Carga Horária de 120h validade de 02 anos. (Exclusivo Motorista).

Art. 3º - A falta de qualquer dos documentos especificados acima, resultará no impedimento da nomeação e posse, portanto, o candidato deverá certificar-se que preenche os requisitos exigidos para o cargo para o qual foi aprovado.

Art. 4º - O não comparecimento no prazo preconizado no presente edital de convocação, implicará na renúncia tácita de direitos do convocado ao cargo no qual foi aprovado no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (31/10/2022).

Antônio Martins de Carvalho

Antônio Martins de Carvalho
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 001/2019
DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

Cargo PROFESSOR POLIVALÊNCIA – SEDE:

1. DALILA MARIA DE SOUSA, CPF nº 05191531388

Cargo PROFESSOR POLIVALÊNCIA – LOCALIDADE SERRINHA:

1. RITA MARIA MARTINS DOS SANTOS MADEIRA, CPF nº 00485734346

Cargo PROFESSOR POLIVALÊNCIA – SEDE:

1. ELIZÂGELA FERREIRA DO VALE, CPF nº 05618845369

São Francisco do Piauí (PI), 31 de outubro de 2022.

Antônio Martins de Carvalho

Antônio Martins de Carvalho
Prefeito Municipal